



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 10 e 21 discussão
Sala das sessões 24/05/2000

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 02/05/2000

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 010 /00.

[Assinatura]
PRESIDENTE

- CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos Servidores Municipais, Inativos e Pensionistas, reposição salarial no mesmo índice concedido aos trabalhadores pelo Governo Federal.

Art. 2º - O índice da reposição mencionada no artigo primeiro, é de 11% (onze por cento) incidindo nos valores nominais do mês de fevereiro de 2.000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 02 de maio de 2.000.



[Assinatura]
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Sala das sessões 25/05/2000

[Assinatura]
PRESIDENTE

Parecer da comissão de FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA ao projeto de Lei de nº 010/2000

Após analisarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua APROVAÇÃO COM EMENDA e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 24 de maio de 2000

Dometrio de Miranda Lyda
PRESIDENTE

Leonilto de Souza
MEMBRO EFETIVO

Jacir Mujuy Alves
MEMBRO EFETIVO

Aprovado em _____ discussão
Sala das sessões _____

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões _____

PRESIDENTE

Comissão de
Orçamento e
Tomada de Conta

03/04/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 12/02/2000 discussao
Sala das sessões 24105/2000
Albuquerque
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 02/05/2000
Albuquerque
PRESIDENTE

Ao apresentarmos o Projeto de Lei em anexo, para apreciação por esse Poder, visando autorização para reposição salarial, em um único índice para todos os servidores, inativos e pensionistas, no mesmo índice que alterou o salário mínimo no país, estamos apenas cumprindo um dever de estarmos atentos às condições de sobrevivência de nossos funcionários.

Este reajuste está distante dos valores que gostaríamos de conceder, mas a realidade é que os reflexos da atual política econômica constituem fator impeditivo para alcançar este objetivo.

Devo ainda comentar que os servidores, os inativos que estão nivelados pelo valor do salário mínimo foram reajustados em 1º de maio de 1.998 e 1.999, e que os demais servidores ficaram estáveis.

Por considerar este pleito um passo para atender o tecido social em que envolve os servidores ativos e inativos desta Prefeitura, desejo a atenção e tramitação dentro dos parâmetros que norteiam este Poder .

Sendo só para o momento, aqui somos.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal